

O olhar da CUT sobre o trabalho e o gênero

Agnes Aparecida Santos¹
Patrícia Vieira Trópia²

Palavras – chaves: mulher, trabalho, CUT.

Esse texto visa discutir algumas polêmicas em torno das condições de trabalho das mulheres e da questão de gênero no séc.XXI, mais precisamente algumas das respostas dadas pelo movimento sindical, em especial pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), às demandas específicas das mulheres trabalhadoras. Para tal fim, foi realizado um levantamento de dados e analisadas uma das publicações da CUT, a saber, o periódico *Em Revista* do *Observatório Social*, no período de 2002 a 2010. As matérias selecionadas abordam o tema da negociação coletiva no Brasil em seu contexto geral, dedicando uma pequena parte às pautas e ao contexto do trabalho da mulher brasileira. Analisaremos de maneira mais específica a atuação da CUT e a utilização de seu veículo de comunicação *Em Revista* dois assuntos: a ampliação da licença maternidade para 180 dias e a legalização do aborto. Se os dois temas não deixam de ser e de causar polêmicas, os fundamentos de tais polêmicas são distintos. No primeiro caso a ampliação da licença maternidade encontra o apoio dos trabalhadores em geral, e da CUT particularmente, e a resistência do capital. Todavia a proposta de legalização do aborto toca em arraigados valores conservadores difundidos e espalhados por todas as classes sociais. A CUT por sua vez acredita e defende que o aborto é um direito da mulher e que a mesma deve ter direito de decidir acerca do seu próprio corpo.

A inserção das mulheres no mercado de trabalho constitui uma bandeira histórica. Ainda em 1848, reunidas nos Estados Unidos da América, as mulheres passaram a reivindicar a sua inserção na sociedade industrial inicialmente por meio do voto e do acesso à educação. Estava dado o embrião do movimento feminista. No Brasil não foi diferente. No século XX as “sufragistas” lutavam por direitos civis e políticos.

Desde então foram muitas as mudanças vividas pelo movimento feminista, passando pelo contexto da ditadura chegando até o contexto atual, marcado pela reestruturação da economia brasileira, passando pelo processo de redemocratização, de crescimento dos movimentos sociais, pela luta em torno da ampliação dos direitos durante a Constituinte, até a nova Constituição Federal – que amplia os direitos trabalhistas e alguns direitos civis relativos às demandas das mulheres. A entrada massiva da mulher no mercado de trabalho, por sua vez, se dá em um momento de reestruturação do capital, o que conseqüentemente leva à uma redução dos custos com a força de trabalho.

Desse modo, a inserção feminina no mercado de trabalho embora crescesse a cada ano, se dava de forma desigual, tornando a equidade salarial uma reivindicação constante. Essa evolução é demonstrada em um artigo de Hoffmann e Leone, no qual com base em dados do IBGE, ambos concluem que entre os anos de 1981 e 2002, a taxa de atividade feminina cresceu, saindo de 32,9% e atingindo 46,6%. Os salários, porém, não acompanharam esta taxa de crescimento. De acordo com dados do IBGE (apud *Em Revista*, 2008), a média salarial das mulheres em 2007 foi 70% do rendimento masculino apesar de já neste momento representarem uma fatia expressiva do mercado, próxima aos 50%.

¹ Graduanda, Universidade Federal de Uberlândia.

² Professora Doutora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia.

Passemos agora a analisar as matérias selecionadas da publicação *Em Revista* do Observatório Social da CUT. O observatório foi criado em 1997 com a participação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE); o Centro de Estudos da Cultura Contemporânea (CEDEC) e a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (UNITRABALHO). O primeiro número da revista foi lançado no 2º Fórum Social Mundial, sendo que, a publicação tem como objetivo registrar “novas parcerias, novos trabalhos, mais debates sobre a responsabilidade social das empresas, sobre o papel dos sindicatos e trabalhadores na promoção dos direitos, sobre a atuação da sociedade na busca do desenvolvimento econômico com justiça social e na proteção ao meio ambiente.” (*Em Revista*, 2001).

Conforme dito acima, a presença de mulheres no mercado de trabalho cresce a cada ano apesar do mesmo não se dar com seus salários. De acordo com o estudo realizado pela Confederação Internacional dos Sindicatos (ICFTU), as trabalhadoras brasileiras são as mais atingidas pela diferença salarial, chegando esta diferença a 34%. Esse estudo se baseou em uma pesquisa realizada com 300 mil mulheres em 24 países. O estudo aponta que, para além da diferença salarial, as mulheres brasileiras são vítimas de outros tipos de discriminação, tais como uma menor promoção da carreira profissional e a falta de políticas que auxiliem na conciliação entre trabalho e vida familiar³.

Outro aspecto que muitas vezes é posto de lado é a dupla jornada exercida por muitas mulheres que, para além do trabalho formal, cuidam de seus filhos e de suas casas. Nesse sentido, no ano de 2008 foi aprovada a Lei 11.770 de 09 de Setembro de 2008, que garante às mulheres a licença maternidade por um período de 180 dias, período mínimo recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e pela Organização Mundial da Saúde para amamentação da criança. Apesar de já estar em vigor, as empresas têm a opção de aderir ao Programa denominado Empresa Cidadã, sendo que estas empresas recebem como contrapartida governamental benefícios fiscais. A Lei foi assim transformada em uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) o que irá garantir a todas as trabalhadoras esse direito. Na primeira semana de Agosto a PEC foi aprovada em segundo turno pelo Senado, retornando assim à Câmara dos Deputados para nova votação.

É digno de nota um assunto de tamanha relevância se quer é abordado na *Em Revista* durante todo o período estudado. Nos 16 números publicados (sem levar em conta as edições especiais) a mulher e os assuntos a ela relacionados são abordados em apenas 3 edições, sendo que nestas não há um aprofundamento de nenhum dos assuntos aqui abordados.

Em estudo publicado pela CUT em parceria com a DIEESE – CUT em 2007, a Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT avalia que sob um aspecto geral a lei apresenta avanços já que vem no intuito de atender a já mencionada recomendação da OMS no que tange à amamentação materna mínima de 6 (seis) meses. O estudo reconhece, contudo, a limitação da lei já que a adesão à mesma depende da empresa, não sendo uma lei compulsória e só sendo aplicável a pessoas jurídicas. Outra falha apontada pelo estudo é que não há a possibilidade de guarda compartilhada, a criança continua sendo vista enquanto responsabilidade exclusivamente feminina. Nesse sentido, em 2010 a CUT vinha lutando pela implementação de fato da licença maternidade de 180 dias. Em Janeiro, com a lei em vigor, a CUT reuniu-se com a

³ Folha de S. Paulo. “Brasil é país com maior diferença salarial entre homens e mulheres”, 04/03/2009. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/ultnot/efe/2009/03/04/ult1767u141428.jhtm>. Acessado em 05/08/2010.

Receita Federal para que entraves burocráticos à lei fossem sanados. Debates vêm sendo promovidos no âmbito das empresas metalúrgicas e várias notas são divulgadas visando publicizar a importância dessa medida e a abrangência da mesma.

Em 2004, a CUT por meio de sua publicação *Em Revista* nº. 5, na matéria “A mulher no mercado de trabalho”, apresenta diversos estudos acerca da condição feminina enquanto trabalhadora e suas reivindicações. A matéria traz também informações acerca da recente criação interna da *Secretaria Nacional Sobre a Mulher Trabalhadora* a qual tinha como fim elaborar e coordenar políticas no interior da CUT no que tange os direitos femininos no trabalho e organizando as mulheres trabalhadoras para intervir em seu trabalho e no seu sindicato. A referida secretaria fora criada com o intuito de consolidar uma política de organização feminina no âmbito sindical ocorrida desde 1986. Reconhecendo a diferença com a qual homens e mulheres são tratados no âmbito trabalhista, a Secretaria propunha-se a identificar os temas que pudessem trazer uma maior possibilidade de equalização entre gêneros e a intervenção na criação de políticas públicas que levem em conta as especificidades femininas.

Apesar de citar o polêmico assunto da legalização do aborto, não há uma ampla defesa do tema. Das 16 edições até hoje publicadas, o tema é citado em apenas 3 números da revista (*Em Revista*, 2004; 2005; 2008) não havendo contudo nenhum aprofundamento ou posicionamento claro acerca do assunto, sendo este mencionado apenas enquanto um direito ao qual a mulher deve ter acesso, lhe sendo garantido uma licença ao abortar nos casos previstos em lei.

A CUT tem promovido, desde 2005, seminários nacionais, encontros e palestras, além de participar do dia *Latino-americano e Caribenho de luta pela legalização do aborto*. Falta porém, um trabalho mais claro e eficaz de difusão deste polêmico tema, já que, conforme destaca Rosane da Silva, dirigente da *Secretaria Nacional Sobre a Mulher Trabalhadora* da CUT, ainda há uma grande carga de preconceito e discriminação de gênero no movimento sindical, ao passo que vários outros temas são priorizados em detrimento do debate acerca da legalização do aborto. Assim, segundo nossa hipótese, enquanto os temas relativos ao trabalho da mulher encontram maior guarida nesta central, a questão da legalização do aborto ainda é um desafio, inclusive, interno a ser enfrentado.

Bibliografia

CONTEE. “CUT e DIEESE-CUT Nacional divulgam análise sobre extensão da Licença-Maternidade”. Disponível em

<http://www.contee.org.br/noticias/msoc/nmsoc22.asp>. Acessado em 05/08/2010.

CUT. “Contraf-CUT vai à Receita Federal para destravar ampliação da licença-maternidade”. Disponível em <http://www.cut.org.br/content/view/18484/170/>. Acessado em 05/08/2010.

CUT. “Legalização do aborto: essa luta também é nossa!”. Disponível em <http://www.cut.org.br/content/view/16940/>. Acessado em 05/08/2010.

CUT. “Legalização do aborto – Direito das mulheres sobre seu corpo e sua vida”. Disponível em <http://www.cut.org.br/content/view/10694/170/>. Acessado em 05/08/2010.

HOFFMANN R.; LEONE E. T. Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar per capita no Brasil: 1981-2002. IN: *Nova Economia*, nº. 14 (2), p. 35 – 58. Belo Horizonte, 2004.

SCOTT, Joan W. “Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica.” Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania. Recife, 1990